

Sessão 64.^a
Em 26 de Junho de 1830.

Presidência do Sr. Bispo Capellas M.^o

Aberta a Sessão com 33 Srs.^{es} Senadores, li-se e approvou-se a cota da anterior.

Expediente

O Sr. Secretario, liu hum Officio que havia recebido do Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio participando, que por Officio de 3 do corrente do Secretario da Camara dos Srs.^{es} Deputados, lhe foi communicado, que nas se encontraram na Casa daquelle Camara as Tabellas Statisticas da Provincia de S. Paulo, que o Senado exigira.

Foi remittido a Commissão de Statistica.

Leida a 1.^a parte da Ordem dada a trabalhos das Comissões, o Sr. Presidente convidou aos seus illustres Membros para entrarem neste serviceio, os quaes se retiraram aos seus respectivos Gabinetes, suspendendo-se por isso a Sessão.

A hums hora e quarenta minutos da tarde, tomou-se a reunião o Senado, e leram-se os seguintes Pareceres de Comissões:

1.^o Da Commissão de Constituição, sendo Relator o Sr. Marquez de S. Humbrey.

Tendo este Senado approvado a Emenda offerecida na discussão do Projecto de Resolução, que veio da Camara dos Srs.^{es} Deputados, pelo qual se havia deliberado, que ficasse extinta a Chancellaria da Ordem Imperial do Cruzeiro; e ordenando outro sim o Senado, que a Commissão de Constituição a vista do Projecto, e da Emenda, reduzisse a sua materia aos seguintes termos da Votação, na qual explicitamente se deliberou que ficasse subsistindo a mesma Chancellaria: He a Commissão de Pareceres que o mencionado Projecto seja emendado pela maneira seguinte = " Em lugar de artigo unico, diga-se

Artigo 1.^o Os Decretos de Nomeações da Ordem Imperial do Cruzeiro serão recommendados pelo Ministro e Secretario d'Estado, por quem são expedidos as das outras ordens, excepto nesta parte os §§ 2.^o, e 17 do Decreto de 1.^o de Outubro de 1822.

Artigo 2.^o O Chancelles da mesma Ordem continuará no exercicio de todas as mais funções, que pelo

referido Decreto lhe são attribuídas. Paço do Senado 26 de Julho de 1830. Visconde de Congonhas do Campo. — Marguer de S. João da Palma. — Barão de Itapicuru. — Marguer de Inhambupe. — Marguer de Aracaty.

Foi a imprimir para entrar na Ordem dos trabalhos.

2.º Da Comissão de Fazenda, sendo Relator o Sr. Borges.

A Comissão de Fazenda, examinando a Resolução da Câmara dos Deputados, que approva a remuneração de quatro centos mil réis concedidos pelo Governo sobre Consulta do Conselho da Fazenda, a favor de D. Maria Dorothea da Silveira Siqueira, pelos serviços feitos por seu fallecido marido Jose Vinancio de Siqueira, e examinando mais os documentos que a acompanharam a referida Resolução. He de parecer que a Resolução merece tambem a approvação desta Câmara. Paço do Senado 26 de Julho de 1830. Jose Ignacio Borges. — Marguer de Maria. — Marguer de Bayreudy. — Visconde de Cayru.

Ficou sobre a Mesa, para ser discutido com a Resolução respectiva.

3.º Da mesma Comissão, sendo Relator o mesmo Sr. Borges.

A Comissão de Fazenda examinando a Representação de Manoel Par Sardinha, Despachante da Mesa do Despacho e Maritimo em que reclama contra o prejuizo que vai soffrer com a extinção da dita Mesa pela supressão dos Emolumentos que percebia no exercicio de seu emprego. He de parecer que a mesma Representação deve ser lida no Senado na occasião em que se proceder a discussão sobre a Proposta do Governo para a abolição da dita Mesa, com as Emendas da Câmara dos Deputados. Paço do Senado em 26 de Julho de 1830. Jose Ignacio Borges. — Marguer de Bayreudy. — Visconde de Cayru. — Marguer de Maria.

Ficou sobre a Mesa, para ser discutido com o Projecto respectivo.

4.º Da Comissão de Legislação sendo Relator o Sr. Verquero.

Doravante da Emenda. Proceda-se a nova discussão, porta ao Artigo 3.º do Projecto sobre os Supplentes de Juizes de Paz, que foi incumbido a Comissão de Legislação.

Em lugar do Artigo 4.º, que foi suprimido antes.

cente-se:

Artigo 4.º Quando das quatro pessoas designadas no Artigo 3.º houver hum a se desimpedida, proceda-se a nova eleição de tres Supplentes, que serão chamados segundo a maioria de votos, preferindo aos dois ultimos Supplentes do Artigo 3.º

Paco do Senado 26 de julho de 1830. — Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. — Manuel Cautano de Almeida e Albuquerque. — João Antonio Roiz de Carvalho. — Francisco Carneiro de Campos. — Marguer de Inhambupe.

Foi a impressis para entrar na Ordem dos trabalhos.

5.º Da mesma Comissão, sendo Relator o mesmo Sr. Vergueiro.

A Comissão de Legislação examinou a Representação do Conselho Geral da Bahia, em que se pae, 1.º que o Official da sua Secretaria não pode expedir com promptidão todos os negocios della fazendo-se por isso necessario ser coadjuvado por dois Amanuenses. 2.º que não sendo permanente o Official não ha quem apresente na Sessão seguinte o estado dos trabalhos da antecedente. Pareceu a Comissão bem fundada esta Representação, e pelos motivos nella expendidos propoem o seguinte Projecto de Resolução.

“ Os Presidentes das Provincias nomearão hum ate dois Amanuenses para o serviço dos Conselhos Provincias sendo-lhes requintados por estes, e lhes arbitrarão gratificações correspondente aos trabalhos.

O Official da Secretaria do Conselho Geral da Provincia com os Amanuenses, se os tiver, ainda depois de encerrada a Sessão, para em dia todos os trabalhos da Secretaria, e formara hum Synopse dos trabalhos findos, e do estado dos pendentes, que depositará na Secretaria para ser presente ao Conselho na seguinte Sessão. Paco do Senado 26 de julho de 1830. — Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. — Marguer de Inhambupe. — Manuel Cautano de Almeida e Albuquerque. — João Antonio Roiz de Carvalho. — Francisco Carneiro de Campos.

Foi a impressis para entrar na Ordem dos trabalhos.

6.º Da Comissão de Legislação, sendo Relator o Sr. Carneiro de Campos.

A Comissão de Legislação examinou a Representação do Conselho Geral da Provincia da Bahia, na qual a Camara Municipal da Villa de Ilheus havia occorrido ao mesmo Conselho expondo a falta de hum Caza em que fizesse as suas Sessões, e guardasse os Preços, não se podendo já servir para esse fim de hum parte de arruinado Collegio dos Extintos Jesuitas, hoje propriedade do Mar-

que de Barbacena que pretende reedificar para seus usos
particulares, e observa o Conselho Geral que competindo ás
Camaras Municipaes pelo Artigo 17. da Lei do 1.º de Outubro
de 1828 a direcção de semelhantes obras constava que os rendi-
mentos daquelle Municipio são tão tenues que nem bastam pa-
ra pagamento de seus Empregados, pelo que lembra como meio
de remediar a necessidade da referida Camara, que recomen-
dando a Lei do 2.º de Outubro de 1823 no §. 3.º do Artigo 2.º
perpetivamente a vigilancia sobre as Prizões se faga executar o Ar-
tigo 25 da mesma Ley, que põem á disposição dos Conselhos
Presidenciaes a oitava parte das sobras das rendas da respecti-
va Provincia, para desta maneira se occorra a aquella urgen-
cia: A Commissão he de parecer, que sendo muitas as Ca-
maras Municipaes do Imperio que se acham nas mesmas
circunstancias da de Ilheus, e não permitindo o estado das
rendas publicas, a existencia de hum grande deficit, e poro
da divida Nacional, que se encontra ainda em estrita ob-
servancia o Artigo 25 da Lei de 1823, e leva a Camara da
Villa de Ilheus, em cumprimento do Artigo 17 da Lei do 1.º
de Outubro de 1828, propoem ao Conselho Geral os meios de
aumentar as suas rendas, e entretanto obviar immediata-
mente a urgencia d'quelle Municipio. A Commissão
propoem a seguinte Resolucao.

A Assemblia Geral Legislativa Resolve.

Fica authorizado o Presidente da Provincia da Bahia
para pagar a despeza do arrendamento, o prazo, e seguran-
ça de humma Carra na Villa de São Jorge de Ilheus, para
servir de Prizão ou cadeia publica da dita Villa.

Os Officiaes da Camara Municipal da dita Villa far-se-hão
em Carra do Presidente, até que as rendas da Camara sejam suf-
ficientes para construcção de humma Carra propria para esse
fim. Pazo do Senado 26 de Julho de 1830. Francisco
Carniero de Campos. — Nicolau Pereira de Campos Vergueiro
Manoel Bastião d'Almeida e Albuquerque.

Foi a imprimis para entrar na Ordem dos trabalhos.

Dando entao a hora, marcou o 1.º Presidente para Or-
dem do dia: em 1.º lugar as ultimas discussões dos seguin-
tes Pareceres de Comissões: 1.º da Commissão da Re-
dacção do Diario do anno de 1828, sobre o Requeri-
mento do Tachigrafo Jose Antonio Pereira do Lago, em
que pede hum Titulo da sua Commissão: 2.º das
Comissões de Guerra, e de Legislação do anno de
1829, sobre a Representação do Conselho Geral de
Minas Geraes, supplicando o regresso da Tropa e Milicia

na da mesma Provincia destacada nesta Parte: 3.^o da Com-
missao de Instrucçao Publica deste anno, sobre a informacao
do Director do Curso Juridico de S. Paulo, a respeito do Reque-
rimento dos Estudantes do mesmo curso, em que pedem algum
abatimento nas matriculas que pagam: 4.^o da Commissao de
Fazenda deste anno, sobre a Representacao do Conselho
Geral da Provincia de Minas Geraes, para se abolir o Im-
posto de quarenta reis pro animal, e vinte reis pro pes-
soa, que pagam os Rios Parahiba, e Parahibuna: 5.^o da mes-
ma Commissao, e tambem deste anno sobre outra Repre-
sentacao do mesmo Conselho Geral, para se incorporar na sin-
da dos Municipios, o Imposto do Subsidio voluntario das
Tabernas; e 6.^o finalmente da mesma Commissao, e tam-
bem deste anno, sobre a Representacao do mesmo Conselho
Geral, que requer a extincção do imposto de cinco reis, sobre
cada arratel de carne verde: em 2.^o lugar a continuacao
da primeira e segunda discussao do Titulo 1.^o do Projecto de
Lei vindo este anno da Camara dos Srs.^{as} Deputados, sobre
a Responsabilidade dos Empregados Publicos; e em segui-
mento as 1.^a e 2.^a discussoes das duas Resoluções já desi-
gnadas na Sessão precedente.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão M.^o Presidente.

Barrozo P.^o 1.^o Secretario.

José Teixeira da Matta Bacellar 2.^o Secretario